



**T.A. N° 222/2020**

**CT N° 362/2010 (SEI 19.16.2256.0007802/2019-40 )**

**CT SIAD 4947**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SRA. MARIA JANICE PINTO BOTELHO, REPRESENTADA POR ALINE PINTO BOTELHO RUAS, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: MARIA JANICE PINTO BOTELHO**, inscrita no CPF sob o n.º 493.232.886-91, residente na Rua Deodoro de Almeida Pinto, n.º 189, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 37.490-000, representada por **Aline Pinto Botelho Ruas**, inscrita no CPF n.º 688.014.166-87

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 172/2010, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Deodoro de Almeida Pinto, n.º 177, bairro Centro, em Águas Formosas/MG”, a prorrogação de vigência e a revisão do valor do aluguel, em virtude de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **04/01/2021 a 03/01/2026**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a partir de 04/01/2021, conforme negociação entre as partes, correspondente a 15,3975%.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, em virtude de acordo entre as partes, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **04/01/2021 a 03/01/2026**, passa a ser de **R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)**, sendo:

- a) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para pagamento do **aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11, Fonte 10.1;**
- b) R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para pagamento da **energia elétrica** à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12, Fonte 10.1;**
- c) R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para pagamento da **água**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13, Fonte 10.1;;**
- d) R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento do **IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03, Fonte 10.1;**
- e) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento da **Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07, Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**Aline Pinto Botelho Ruas**  
**REPRESENTANTE DA LOCADORA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/12/2020, às 17:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINNTO BOTELHO, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2020, às 21:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2020, às 09:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0729044** e o código CRC **7F7A84DE**.